

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

## Termo de Referência 88/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG		Editado por	Atualizado em
88/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	IEDA REGINA FIORENTIN INACIO	04/08/2025 09:18 (v 13.1)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		P E nº 90017/2025

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de automotivo tipo SUV caracterizado como viatura para uso da Guarda Municipal do Município de Jaguariúna, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV; Grande Porte; Combustível Diesel; 4X4</b>	1	R\$ 416.382,17	R\$ 416.382,17
2	<b>VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV; Médio Porte; Combustível Flex (alcool e gasolina); 4X2</b>	2	R\$ 223.845,02	R\$ 447.690,03

A(s) aquisição(s) objeto desta licitação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que versa sobre a Pesquisa de Preço no âmbito da Administração municipal observando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Norma técnica SENASP Nº 006/2022, conforme métodos devidamente estipulados e ajustados nos atos preparatórios e na realização do procedimento licitatório, com base no arts. 106º e 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

O custo estimado para a definição do preço referencial foi realizado de acordo com a média dos orçamentos, sendo que a adoção do critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a Contratada deverá atender todos os requisitos contidos neste termo de referência.

## 2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E CARACTERIZAÇÃO

### OBJETOS:

**ITEM 1: 01 UNIDADE - VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV; Grande Porte; 4x4;** Ano corrente ou superior; Combustível diesel; Mínimo de 5 anos de garantia; Câmbio do tipo automático; de no mínimo 6 marchas; Equipado com câmera de ré de série; Vidros elétricos; Direção elétrica, Central multimídia de serie com tela de no mínimo 7" com gps ou sistema que permita o espelhamento de aparelho smartphone android e apple; Computador de bordo; Ar condicionado quente e frio; Jogo de tapetes de serie; pneus de série. Kit obrigatório estepe, triângulo, macaco chave de roda. Potência máxima no mínimo de 204cv a 3.400 Rpm. Porta-malas mínimo de 500 litros (05 lugares). Dimensões mínimas de: Comprimento 4,79m; largura 1,85m; altura 1,83m; entre-eixos 2,74m. Motorização mínima de 2.8. Tanque mínimo de 76 litros. Pneu: 265/60 R18 no mínimo. Carga útil de no mínimo 575Kg. Referência: CHEVROLET TRAILBLAZER HIGH COUNTRY 2.8; TOYOTA SW4 SRX PLATINUM 2.8.

**ITEM 2: 02 UNIDADES - VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, Médio Porte; 4X2,** Ano corrente ou superior; Combustível flex (álcool e gasolina); Mínimo de 3 anos de garantia; Câmbio do tipo manual ou automático; de no mínimo 6 marchas; Equipado com câmera de ré de série; Vidros elétricos; Direção elétrica, Central multimídia de serie com tela de no mínimo 7" com gps ou sistema que permita o espelhamento de aparelho smartphone android e apple; Computador de bordo; Ar condicionado quente e frio; Jogo de tapetes de serie; pneus de serie. Kit obrigatório estepe, triângulo, macaco chave de roda. Potência máxima no mínimo de 120 (E) e 115 (G) a 5.500 Rpm. Porta-malas mínimo de 422 litros. Dimensões mínimas de: Comprimento 4,33m; largura 1,79m; altura 1,62m; entre-eixos 2,61mm. Motorização mínima de 1.0. Tanque mínimo de 46 litros. Pneu: 205/55 R16 no mínimo. Carga útil de no mínimo 422kg. Referência: HYUNDAI CRETA COMFORT 1.0; TOYOTA COROLLA CROSS XR 2.0; RENAULT DUSTER ICONIC PLUS 1.3.; CHERY TIGGO 7 SPORT 1.5.

### VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS :

Os veículos devem estar em conformidade com a Norma Técnica 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp; conforme termos seguintes:

- Quanto ao emprego operacional - item 5.1 da NT 006/2022

**Classificação: B - Busca e Apoio** - Veículos aptos para emprego operacional tático e aptidão de apoio e reforço a ações ordinárias, acompanhamento, buscas e diligências que exijam alto desempenho; capaz de ser guarnecido por equipe composta por até 5 profissionais.

- Quanto ao ambiente de uso - item 5.2 da NT 006/2022

**Classificação: 1 – Uso rodoviário/urbano** - veículos de emprego predominante em rodovias pavimentadas e terreno urbano de boa manutenção.

- Quanto ao tipo - item 5.3 da NT 006/2022 - Categoria: **\*Veículo tipo Sport Utility Vehicle (SUV).**

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº9.660, de 1998;

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular);

## **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS GERAIS**

Possuir sistema elétrico que deverá ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações.

Possuir sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor que deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso;

Possuir sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, que deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso;

Suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso;

Possuir sistema de frenagem que deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública;

O veículo deve possuir controle de tração e controle de estabilidade;

O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar;

O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Airbags frontais, com exceção de veículos fora de estrada;

O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição;

## **CARACTERIZAÇÃO:**

**Sinalizador visual:** O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo; construída com base em policarbonato translúcido, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (50%) e azul (50%), caso pela dimensão seja necessária ter uma cúpula central e que não possa ser dividida a cor (vermelha e azul), esta deverá ser na cor fumê (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração, que devem estar integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox (sendo vedada a utilização de presilhas para tal fixação). O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 18 blocos refletores, sendo 06 blocos frontais e 06 blocos traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) LEDs de 03W cada LED, além de 06 blocos laterais, sendo 03 no lado esquerdo e 03 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03W cada LED por bloco. Os módulos devem ser bicolores (sendo no mínimo, 03 (três) LEDs de 03W para cada cor), sendo para parte frontal e lateral nas cores vermelho rubi lateral esquerda (50%) e azul lateral direita (50%) combinado com a cor branca (para luz frontal e lateral de área) e para parte traseira nas cores vermelho rubi esquerda (50%) e azul lateral direita (50%) combinado com a cor âmbar (para sentido de direção). Caso o sinalizador possua uma cúpula central, seus módulos (frontal e traseiro) devem possuir as 03 (três) cores correspondentes, não gerando perda de funcionalidade. Os módulos deverão possuir cor cristal nos blocos laterais (03 de cada lateral) para funcionarem como luz de beco. Distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Cada LED deverá possuir potência mínima de 03 watts e obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante vermelha; Comprimento de onda de 610 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico; Categoria AlInGaP;

**A licitante vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato,** os seguintes documentos referente ao sinalizador principal: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo

emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (APR21) - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H<sub>2</sub>O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (AUG21) - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 600 Cd e 14.000 para red e 450 Cd e 10.000 para blue Cd-Seg/Min e 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min na zona 4 para red e 1.700 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min na zona 4 para blue; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (AUG21); Somente serão aceitos os certificados acreditados que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos /utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luces de beco e/ou frontais); O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

**Sinalizador secundário dianteiro:** Deve possuir 06 (seis) sinalizadores de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência cada mini sinalizador, nas cores rubi, azul e branco, sendo 02 (dois) para cada cor, fixados no para-choque de impulsão dianteiro do veículo.

**Sinalizador secundário traseiro:** Par de sinalizador de pequeno porte, linear, composto de 03 leds de 03 watts de potência na cor RUBI, fixado para-choque traseiro do veículo.

**Sinalização acústica:** Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 115 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado. O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vôo do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual. O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A; Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luces de beco); Módulo de Controle: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao "mike", com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais e as colunas "A" e "B", por meio de presilha magnética (próprio para equipamento automotivos) no corpo do "mike" devidamente protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo, a ser instalado no painel frontal do veículo. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com

iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas. Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

**Pré-disposição para terminal móvel:** A viatura a ser entregue deverá estar equipada com “espera” para o transceptor móvel, cujo modelo será informado pelo órgão requisitante no momento da formalização do pedido. A “espera” de que trata o item anterior deverá ser completa (instalação dos cabos, antena, suporte etc.), ou seja, pronta para receber o rádio comunicador fornecido pelo órgão requisitante; Dependendo da quantidade de viaturas adquiridas, poderá haver a necessidade de que a “espera” seja para mais de um modelo, ou seja, uma viatura receba um modelo de rádio comunicador e outra viatura receba outro modelo; A instalação do transceptor móvel, isto é, a colocação do equipamento na “espera”, para o seu pleno funcionamento, será efetuada pela contratada, às suas custas, e deverá ser realizada nas dependências da contratante; O órgão requisitante fornecerá apenas o equipamento rádio transceptor propriamente dito (gabinete) e seu respectivo microfone (ptt), sem cabos, sem antenas, sem suporte, etc., devendo, todo o restante necessário à sua instalação, ser fornecido pela contratada; Caso o transceptor móvel disponibilizado pela contratante seja de tamanho que não caiba no porta-luvas do veículo, à espera de que trata este item deverá ser para o modelo “cabeça remota”, cujo corpo do equipamento deverá ser instalado no porta-malas do veículo, ou em outro local discreto a ser definido pelo contratante, e a “cabeça remota”, por sua vez, instalada no porta-luvas.

**Compartimento De Acautelamento:** A adaptação do compartimento de detidos deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, devendo ser dimensionada para ocupar o maior espaço possível do porta-malas, respeitando as medidas mínimas elencadas no subitem anterior. Não poderão existir pontos/pontas que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, nem a possibilidade de que os detidos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

É vedada qualquer alteração do espaço e posicionamento do banco traseiro. O compartimento de detidos deverá ocupar o maior espaço possível.

Divisória do compartimento do detido: peça confeccionada em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento de detidos dos demais ocupantes do veículo sem, entretanto, diminuir o campo de visão do motorista quando utilizar o espelho retrovisor. Será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se à parte superior transparente, confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto.

A divisória deverá ser dotada de perfil metálico ou reforço estrutural específico em toda a sua extremidade e/ou perfil em elastômero automotivo para total vedação junto aos acabamentos originais dos veículos, com no mínimo 1,2 mm de espessura por meio do qual será feita a fixação por parafusos padrão automotivo na carroceria do veículo (utilizando-se preferencialmente os pontos originais para fixação de equipamentos gerais), e de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo, inclusive do ar-condicionado, sem, no entanto, restringir a torção da carroceria. Deverão ser instaladas travessas de reforço, mínimo 1,2 mm de espessura e de aço carbono.

Revestimento: Peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa que permitam o escoamento total de líquidos utilizados para a limpeza do compartimento, devidamente canalizados de forma que os líquidos não caiam sobre qualquer parte, peça ou componente do veículo, incluindo-se os pneus do eixo traseiro e o estepe.

Reforço da fechadura: o sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação e o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado). A fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava antissequestro.

Os vidros do compartimento traseiro deverão ter proteção em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, fixada por meio de aro metálico, de modo a proteger os vidros contragolpes diversos (vandalismo, etc.), especialmente de chutes de até 70 kgf/cm<sup>2</sup>.

Caso o estepe fique na parte inferior do compartimento traseiro, deverá possuir tampa de peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, que suporte peso de até 200 kg, e também possuir fechadura com chave para travar o acesso ao compartimento do estepe.

O compartimento deverá ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas.

**Revestimento dos Bancos:** A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro.

**Revestimento do piso:** Confeccionada em PVC Ionado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente na cor preta.

**Grafismo e Plotagem:** A identificação visual (grafismo) será aplicada de acordo com o padrão da corporação, através de adesivos nos locais definidos conforme layout apresentado, a ser aplicado sobre o veículo que deverá ter a cor predominante padrão GCM de Jaguariúna. Sobre o grafismo serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da corporação, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.

**Suportes Para Arma Longa:** A ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT.

**Para-choque de impulsão dianteiro:** Será instalado um Para-choque de impulsão sem atingir a altura do farol regulamentado e compatível com o modelo do veículo, mantendo-se os padrões de garantia especificados em Edital

**Para-choque de impulsão traseiro:** Será instalado um Protetor de Para-choque compatível com o modelo do veículo;

**Farol de busca:** Farol de busca em led com cabo de 10mts;

**Calha de chuva:** Calha de chuva instaladas nas quatro portas;

**Tapetes de borracha:** Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros;

As fotos e o layout serão encaminhados ao vencedor do certame, contendo todos os detalhes.

Na fase da entrega, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que a transformação e implementação realizadas no veículo foram devidamente homologadas pela Engenharia da Montadora/Fabricante, e realizada por empresa certificadas, garantindo-se que tais intervenções não acarretam perda ou alteração da garantia original da viatura, conforme especificações técnicas exigidas no edital. Tal exigência tem por finalidade assegurar que quaisquer adaptações realizadas no veículo estejam em plena conformidade com os parâmetros técnicos definidos pelo fabricante original, sem comprometer a segurança, o desempenho ou a durabilidade do bem fornecido. A ausência dessa exigência pode resultar na perda da garantia de fábrica e em riscos à funcionalidade e integridade estrutural do veículo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Não será realizada a adoção de cota reservada de até 25% para ME e EPP/ ou item exclusivo para ME e EPP uma vez que não é vantajoso, pois restringe a participação das empresas que não são ME's e EPP's, prejudicando a ampla concorrência e a logística de distribuição.

As empresas deverão anexar a proposta comercial inicial o catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos conforme TCE-SP – TC 02084.8989.20.8, para fins de comprovação da congruência do produto apresentado com o descriptivo do Edital, sob pena de desclassificação.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo.

O transporte do produto será de responsabilidade da contratada.

A entrega deverá ser realizada em **até 90 (noventa) dias corridos**, a contar do envio da nota de empenho, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.

O local de entrega será na base da Guarda Municipal de Jaguariúna, localizada na Avenida Laércio José Gothardo, nº 1.831 – Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-070, das 08h00min as 17h00 de Segunda-Feira as Sextas-Feiras.

Veículo zero quilômetro, cujo o primeiro emplacamento e licenciamento, deverá ser realizado em nome do Município de Jaguariúna, fabricação do ano corrente, o veículo a ser ofertado deve possuir garantia e assistência técnica em todo território nacional contra defeitos de fabricação, a responsabilidade quanto à documentação do veículo, será da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, na forma do art 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no item acima e a natureza do objeto, esta secretaria requer a adoção do critério do recebimento do objeto em duas etapas: provisório e definitivo.

**Recebimento provisório:** O recebimento provisório dos bens será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato. Caso os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública julguem que os equipamentos apresentados não satisfaçam às especificações exigidas, a empresa será comunicada, preferencialmente por e-mail, no qual se consignarão as desconformidades constatadas em relação às especificações exigidas neste termo de referência. Os itens reprovados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da comunicação à empresa. Na entrega dos itens substitutos, realizar-se-á novamente o mesmo procedimento descrito neste item.

**Recebimento definitivo:** Ato que concretiza o ateste da aquisição dos itens, será realizado pelo gestor do contrato administrativo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste termo de referência. O Recebimento Definitivo dar-se-á somente após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução das obrigações contratuais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas posteriormente ao Recebimento Definitivo.

É de responsabilidade da empresa, o desembarque do veículo, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

O veículo será recebido provisoriamente para verificação das especificações, características mínimas, qualidade, prazo, preço e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o veículo foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura da nota fiscal que será enviada para pagamento.

Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

Substituir no prazo de 5 (cinco) dias o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante.

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuênciam do Contratante.

Fornecer o material descrito no respectivo contrato, com rapidez e eficiência.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa a ser contratada será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento de item semelhante ao do objeto desta licitação.

Para análise do atestado será considerada como parcela de maior relevância, observando §1º do Art. 67 da Lei 14.133 /21, a fabricação e/ou fornecimento de VEÍCULO CARACTERIZADO COMO VIATURA, semelhantes ao objeto deste contratação.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E empresa licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

De acordo com o valor estimado para essa contratação e aplicando o que se exige no art 48, inciso I, da LC 123/06 a licitação em questão NÃO SERÁ exclusiva para pequenas e microempresas (ME e EPP).

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, para fins específicos de adaptação e/ou transformação do veículo.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á mediante emissão de nota fiscal, após a entrega do objeto e sua conferência, após 28 (vinte e oito) dias da emissão da nota fiscal.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

A responsabilidade pela gestão do Contrato ficará ao encargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como a Fiscalização e acompanhamento de entregas dos produtos.

I - Fica designado como Fiscal Administrativo do Contrato o seguinte servidor: Gilvan Alex Lima de Souza, Comandante da Guarda Civil Municipal, CPF 331.805.708-81, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como Fiscal Técnico do Contrato o seguinte servidor: Josafar S. Gonçalves Pomponet, CPF 268.301.468-60, Sub Comandante da Guarda Municipal, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos sem custo adicional.

A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, executar ações de segurança pública através de equipamento adequado para executar patrulhamento preventivo diurno, melhorando o atendimento das ações preventivas e o enfrentamento do fenômeno da criminalidade, fortalecendo as condições de segurança comunitária e em conformidade com a legislação vigente.

Os veículos adquiridos serão destinados para a Guarda Municipal de Jaguariúna para reforçar a frota da corporação e trazer mais eficiência durante o patrulhamento preventivo e até mesmo o ostensivo, cumprindo assim as responsabilidades e missões da instituição. Com a estruturação da Guarda Civil Municipal, o município poderá oferecer um serviço de qualidade, auxiliando as demais forças policiais no combate à criminalidade, trazendo maior sensação de segurança a toda a população.

De outra banda, a aquisição dos veículos/viaturas deve aumentar o empoderamento dos agentes no atendimento de ocorrências promovendo uma resposta mais eficaz quanto ao anseio da população. E que todas as ações de fortalecimento da Guarda Municipal por meio de aquisição dos materiais e equipamentos visa a expansão de sua atuação, tanto no âmbito social quanto na prevenção da criminalidade.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O ciclo de vida de uma viatura operacional contempla todas as fases de sua utilização pelo órgão público, desde a aquisição até a desativação final, abrangendo aspectos operacionais, de manutenção e de descarte.

#### **Aquisição e Recebimento**

As viaturas deverão ser entregues à Guarda Municipal devidamente emplacadas, licenciadas e caracterizadas com a identidade visual institucional, com todos os equipamentos obrigatórios e acessórios previstos neste termo.

#### **Manutenção**

Durante o período de vida útil, a viatura deverá passar por manutenções periódicas, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante, além das manutenções corretivas sempre que necessário.

Todo serviço e peça necessária para realização dessas manutenções, que não estiverem na garantia do veículo, será de responsabilidade do Município / Secretaria de Segurança Pública. O mesmo acontecerá com o combustível para o abastecimento do veículo.

#### **Monitoramento e Controle de Uso**

É responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública garantir o acompanhamento e controle dos serviços de manutenção, bem como a utilização e planejamento adequado da substituição e quaisquer itens da caracterização do veículo.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

**Ficha: 426/2025 – 02.16.02.06.181.0004.1026.4.4.90.52.00**

Programa: Fortalecimento do Sistema de Segurança Pública Municipal

Ação do Governo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 802.0001 – Transferência Especial – Deputado Palumbo – 2024.434.90014

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Secretário Municipal de Segurança Pública

**JOSE CARLOS FERNANDES**

Agente de contratação